



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	4
Chamamento Público	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	14
Licitações e Contratos	14
Contratos	14
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET	15
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	16
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.taquaritinga.dioe.com.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.taquaritinga.dioe.com.br

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.taquaritinga.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.354, de 19 de maio de 2016.

Dispõe sobre a proibição de cessão de uso do prédio da EMEB “Domingues da Silva” e EMEB “Lavinia Camargo da Silva Malachias” para eventos esportivos e afins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.354/2016, de autoria do Vereador José Roberto Giroto:

Art. 1º. Fica proibida a cessão de uso das dependências do prédio que abriga a EMEB “Domingues da Silva” e a EMEB “Lavinia Camargo da Silva Malachias”, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, nº 719, centro, nesta cidade.

Parágrafo único. O prédio que abriga as unidades escolares por meio da deliberação do CONDEPHAAT/Secretaria de Estado da Cultura, publicada no D.O.E. de 07/08/2002, seção I, página 52 e em 25/09/2002, seção I, página 60, foi tombado como patrimônio histórico do município de Taquaritinga, assegurado sua preservação, conforme disposto no artigo 142, parágrafo único e artigo 146 do Decreto Lei 13.426, de 16 de março de 1979, cujo descumprimento incorrerá nas sanções previstas em lei.

Art. 2º. A proibição se refere aos eventos esportivos e similares que normalmente utilizam-se do prédio como abrigo de estudantes de outros municípios, servindo as salas de aula e demais dependências como alojamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Executivo a sua regulamentação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: 05VRXCDB

Lei Complementar nº 4.355, de 19 de maio de 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.355/2016:

Art. 1º. O art. 68, da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, a Lei Complementar nº 3.628, de 11 de maio de 2007, a Lei Complementar nº 3.493, de 14 de outubro de 2005 e a Lei Complementar nº 3.494, de 14 de outubro de 2005.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Código Localizador: 8SUYAM+Z



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 3 de 16

Decretos

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Código Localizador: DRDCJPVF

Decreto nº 4.443, de 19 de maio de 2016.

Declara a aposentadoria por invalidez da servidora Maria Xavier Araujo, no cargo de Auxiliar de Cozinha do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 099/2015, do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga - IPREMT e Processo Protocolado nº 3687/2016 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, por invalidez comprovada, a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Xavier Araujo, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Cozinha, Nível I, Referência "C" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 146, inciso I da Lei Orgânica do Município, c.c. com o art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 4 de 16

Atos Administrativos

Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTÁGIO Nº 03/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA ABRE INSCRIÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESTÁGIO EM **CARÁTER DE RESERVA** REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL nº 11.788, de 25/09/2008, E LEI MUNICIPAL nº 3.811/2.010.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.O chamamento público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Centro de Integração Empresa-Escola CIEE (Convênio /Lei nº 3.274/2.002), Prefeitura Municipal de Taquaritinga/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/PELC.
- 1.2.Destinam-se as vagas para o **Quadro de Reserva** de estudantes de ensino superior de instituições públicas ou privadas, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos oficiais ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e que não se encerrem no segundo semestre de 2016, para atuarem no PELC, conforme QUADRO I – Quadro de Vagas e Requisitos.
- 1.3.Do total de bolsas de estágio, 10% serão reservadas para estudantes portadores de necessidades especiais, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788, de 25/09/2008.
- 1.4.Para cada (10) dez estudantes convocados da lista geral, (01) uma vaga caberá ao candidato com deficiência.
- 1.5.Para participar do chamamento público, os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição nos dias **20 a 24 de Maio 2016**, pessoalmente, formalizando em documento específico fornecido pelo médico, o tipo e grau da deficiência e se há necessidade de algum tipo de prova especial. Entregar também laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 5 de 16

- 1.6. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.
- 1.7. A participação do candidato implicará a aceitação das normas e condições para este Chamamento Público e de contratação, constantes do presente edital e dos comunicados e retificações a ele referentes.

2- DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O Chamamento Público afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Taquaritinga, sendo que a classificação do candidato ao estágio-**CARÁTER DE RESERVA** implica mera expectativa de direito que só se concretizará caso houver vagas e quando de sua convocação/contratação.

A convocação/contratação para atuarem dos selecionados dependerá da Ordem de Início do Convênio expedida pelo Ministério de Esportes.

2.2 Tratando-se de um chamamento público, não tem validade de concurso público, e os contratos decorrentes desta seleção em **CARÁTER DE RESERVA (CR)** – Quadro I.

3- DAS VAGAS

2.1 As vagas, a carga horária semanal, a bolsa estágio e os prazos iniciais de validade dos contratos são os descritos no QUADRO I a seguir:

QUADRO I

Código	Vagas		Cursos	Requisitos	Carga Horária	Vigência	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
1	CR	CR	Educação Física	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R\$ 700,00	R\$ 50,00
		CR	Artes	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R\$ 700,00	R\$ 50,00
		CR	Dança	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R\$ 700,00	R\$ 50,00
		CR	Música	Cursando 1º Ano	20 horas semanais	Consultar 2.2	R\$ 700,00	R\$ 50,00



2.2 O Chamamento Público destina-se à formação de **cadastro de reserva (CR)**, para o preenchimento de vagas para as mesmas áreas que venham a surgir e a vigência será de acordo com a data, durante o prazo de validade do certame.

4-DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos estagiários são:

- Dialogar constantemente com o Coordenador de Núcleo e se fizer necessário com o Coordenador Geral;
- Participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos do núcleo;
- Planejar e desenvolver suas oficinas de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- Mobilizar a comunidade a participação das atividades;
- Ter conhecimento e experiência sobre as atividades que desenvolverão e que são exigidas no programa;
- Inscrever e monitorar a participação nas atividades sob sua responsabilidade;
- Participar dos módulos de formação continuada, da formação em serviço e sempre que possível de capacitações oferecidas pela SNELIS/ME;
- Entregar sistematicamente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela coordenação.

5-DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias **20,21,23 e 24 de Maio de 2016**, no horário das **09:30h às 13:00h**, por meio do preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição, no seguinte endereço: na Secretaria Municipal de Esportes no escritório do PELC - **Av. João Perissinotti, n.º 455/475, Bairro Jardim Taquarão – Taquaritinga/SP.**

5.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 7 de 16

A. Cópia R.G, cópia CPF, Comprovante de Residência; Cópia de Certidão de Nascimento (quando houver filhos);

B. Comprovação de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando;

C. Somente iniciarão o estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniados ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE;

D. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

5.3 No momento da inscrição o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) através do qual serão realizadas as comunicações relativas a este Chamamento Público.

5.4 A inscrição será GRATUITA.

5.5 O candidato, ao se inscrever, deverá declarar que tem disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurno/noturno e ou final de semana, bem como para participação nas formações inicial e continuada, obrigatórias pelo programa (Anexo I).

5.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma área, porém só será contratado para uma delas.

6-DOS REQUISITOS BÁSICOS

São requisitos básicos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;

II - Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72;

III - Serão admitidas as inscrições de estudantes estrangeiros, em situação regular, matriculados e com frequência às aulas em Instituição de Ensino brasileira conveniada ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e que atenda ao disposto na Lei 11.788/2008;



IV-A contratação temporária segue art. 18, inciso III da Lei federal 13.080/2015 c.c e do Art. 52, II da Lei Diretrizes Orçamentárias/2015 (Portaria Interministerial n.º 507/2011), cumprindo todos os requisitos do Convênio PELC- Ministério de Esportes. O candidato deverá preencher a declaração referente aos Artigos no ato da inscrição (ANEXO II);

V – Possuir idade mínima de 16 anos.

7 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS:

São requisitos específicos para a contratação dos estagiários: ser estudante na área de Educação Física (declaração de curso), para as atividades físicas /esportivas /recreativas/lazer; estudante em Dança (declaração de curso), estudante Artes (declaração de curso), estudante em Música (declaração de curso), possuir disponibilidade de tempo (20 horas semanais sendo de segunda a sexta-feira no período diurno e/ou noturno, sábados e domingos em caso de eventos), disponibilidade para frequentar os Cursos de Capacitação do Programa;

8 - DAS PROVAS

8.1 – As provas serão objetivas e terão duração de 2 horas (duas horas).

8.2 – As provas serão aplicadas no dia **29 de Maio de 2016, às 11:00 horas**, na Escola **E.M."Prof. Modesto Bohrer"**, situada à **Rua Ennes Reis Rodrigues,71-Jd. Bela Vista**.

8.3.1 – Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

8.3.2 – O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.1 - Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de **documento de identidade original**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 9 de 16

8.4.2 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.4.3 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.4.4 - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.5 - As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

8.6 - Não será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de questões.

8.6.1 – Só poderá se retirar da sala, após 1h00 do início da prova.

8.7 - Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

8.8 – O processo seletivo consistirá de uma prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões, que abordarão conteúdo em língua portuguesa, matemática e raciocínio lógico.

8.9 – Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto, num total de 10 (dez) pontos.

9- DO RESULTADO

O resultado final será publicado no Diário Oficial, imprensa local, quadro de Edital da Prefeitura e divulgado no site: www.taquaritinga.sp.gov.br



10- CARÁTER DE DESEMPATE

- Período mais avançado do curso respectivo;
- Maior idade;
- Filhos;
- Maior nota em Português;
- Maior nota em Matemática.

11- DO RECURSO

Caberão recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da respectiva publicação da pontuação, das inscrições inválidas e da lista de classificação. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

12- DA CONTRATAÇÃO

Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados como estagiário, conforme Lei 11.788/2008, a partir da necessidade no desenvolvimento do programa. A convocação/contratação dos selecionados dependerá da Ordem de Início do Convênio expedida pelo Ministério de Esportes.

13-DA VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

5.7O Chamamento Público terá validade de acordo com a data da Ordem de Início do Convênio expedida pelo Ministério de Esportes e publicado em D.O. da União, e seu período estipulado no convênio, dependendo podendo ser prorrogado se fizer necessário, a critério da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em qualquer momento do Chamamento Público ou após sua homologação, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações da ficha de inscrição, documentos apresentados ou do descumprimento dos requisitos estabelecidos para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 11 de 16

inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou poderá ter seu contrato de estágio rescindido, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

14.2 A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente edital.

14.3 Os candidatos em **CARÁTER DE RESERVA** aprovados, só serão chamados para preenchimento das vagas que surgirem, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação dentro do período do presente Edital.

14.4 A jornada de atividade em Estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão e o horário do curso em que está matriculado.

14.5 Caso o candidato não possa assumir a vaga oferecida em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio com a frequência do curso, este voltará para a lista de classificação na sua posição de origem para aguardar a vaga na lotação e turno pretendido, sendo chamado o próximo colocado.

14.6 O estágio será acompanhado pelos Coordenadores: Geral, Pedagógico e de Núcleo de acordo com as Diretrizes do Pelc.

14.7 Os candidatos habilitados e classificados, quando convocados, após a liberação da Ordem de Início do Pelc, para assumir a vaga oferecida, tem o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos ao Departamento Pessoal para entrar em exercício na área de estágio e assumir suas atividades.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial especialmente constituída para a organização deste Chamamento Público.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2016.

Fúlvio Zuppani

Presidente da Comissão

Visto:

Fúlvio Zuppani

Prefeito Municipal de Taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 12 de 16

Anexo I

Declaração de Disponibilidade de Horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para fins de inscrição e atendimento ao disposto no § 3º, Art. 7º do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Simplificado nº 02/15, que **posso disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurno/ noturno e ou final de semana**, bem como para participação nas formações inicial e continuada, obrigatórias pelo programa.

Taquaritinga, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 13 de 16

Anexo II

Declaração de Ciência dos Artigos 18 e 52.

Ilmo Sr.

Aparecido Carlos Gonçalves

DD. Secretário de Esportes e Lazer

Eu, _____,
RG-_____, CPF-_____ declaro para os devidos fins
estar ciente do Art. 18, inciso VIII da Lei Federal 13.080/2015 c.c. e do Art.52, II, da Lei de
Diretrizes Orçamentárias/2015, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos no
Convênio do PELC - Programa de Esporte e Lazer da Cidade.

Declaro sob pena de responsabilidade, que a presente solicitação tem fundamento legal,
conforme documentação em anexo.

Nestes termos

P. Deferimento

Taquaritinga,____,____,2016.

Assinatura

Código Localizador: RFPPT9C5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 14 de 16

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2016

OBJETO: Consolidação e compilação das leis ordinárias, leis complementares, decretos municipais, decretos legislativos, emendas à Lei Orgânica, Lei Orgânica, Regimento Interno e resoluções. Estimativa da quantidade de diplomas existentes no acervo: Leis (ordinárias e complementares): 4.325; Decretos do Executivo: 4.425; Emendas à Lei Orgânica: 58; Decretos Legislativos: 1.489; Resoluções: 58. Total de diplomas: 10.355, com fornecimento de software, conforme Lei Complementar Federal 95/98 e Lei Federal 12.527/2011 e os requisitos do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taquaritinga. CONTRATADA: Openlegis Informática Ltda – EPP. VALOR: R\$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais). Assinatura: 16 de maio de 2016.

Dr. Luís José Bassoli

Presidente da Câmara

Código Localizador: HCK0VP/9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 15 de 16

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 15/2.016.

Objeto: Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA nos geradores de Hipoclorito de Sódio modelos HG Plus 6, HG Plus 8 e HG Plus 12 da marca HIDROGERON de propriedade do SAAET – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SP, com o intuito de preservação da vida útil dos equipamentos, perfeita operacionalidade da tecnologia bem como o pleno alcance de seus objetivos e resultados técnicos, conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratada: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA

Valor Total: R\$ 27.312,00 (Vinte e sete mil, trezentos e doze reais), sendo o valor de cada serviço nos geradores de R\$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser colocado à disposição da Autarquia em 48 (quarenta e oito) horas.

Condições de pagamento: 30 dias após a data de assinatura do contrato e o restante no mesmo dia dos meses subsequentes.

Publique-se.

Taquaritinga, 10 de maio de 2.016.

José Roberto Ferreira - Superintendente-

Código Localizador: S/3+X9RY

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 16/2.016.

Objeto: Aquisição de produto químico (fluossilicato de sódio), conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratada: QUÍRIOS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Valor Total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o Kg.

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: Em 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 10 de maio de 2.016.

José Roberto Ferreira - Superintendente-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: Aquisição de produto químico (fluossilicato de sódio), conforme memorial descritivo.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET

Contratada: QUÍRIOS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 60.776.788/0001-54

Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o Kg.

Prazo de entrega: Em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

Condições de pagamento: Em 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante o fornecimento da respectiva nota fiscal.

Vigência: 31/12/2016. Data da assinatura: 11/05/2.016.

Proponentes: 1(um).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.taquaritinga.dioe.com.br

Sexta-feira, 20 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 88

Página 16 de 16

José Roberto Ferreira - Superintendente

Código Localizador: YEUQK/QO

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 021/2014– PREGÃO Nº 012/2014

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

Contratado: CSI MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO TAQUARITINGA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços em monitoramento eletrônico e alarme 24 horas, autorizados pela Lei Complementar nº 3866, de 08 de dezembro de 2010, conforme Memorial Descritivo (anexo I) – Item 3 - Monitoramento.

Dotação Orçamentária: 17.512.0018.2049.0000 3.3.90.39.00 – ficha 23.

Descrição: Ficam alteradas as cláusulas nona e quarta do contrato 021/2014, prorrogando-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, reajustando-se o valor para R\$ 21.012,00 (vinte e um mil e doze reais) referentes ao Item 3 – Monitoramento, com o valor mensal de R\$ 1.751,00 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato n.º 021/2014.

Taquaritinga, 12 de maio de 2.016.

José Roberto Ferreira

-Superintendente -

Código Localizador: RJNNXKAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 20/2016.

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção, com fornecimento de peças, no conjunto de moto bomba submersa, fabricação Ebara, modelo 1220-5 M12 350HP 440V TRIF. LG-950., de acordo com as especificações, conforme Memorial Descritivo (anexo I), com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 03/06/2016, às 10h, na sede administrativa do SAAET, localizada na Rua Clineu Braga de Magalhães nº 911, Centro, Taquaritinga-SP.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 23/05/2016, das 8h às 16h, no Setor de Licitações, bem como, no site www.saaet.com.br.

DATA: 19/05/2016

PREGOEIRA: Francine Maira de França Parise

Código Localizador: ECX/RYT/